



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Resultado da 39ª Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos
Data: 20 e 21 de fevereiro de 2008
Local: Sala 601 – CENTRE/IBAMA – Brasília/DF
Endereço: Setor de Autarquias Sul Quadra 05 Lote 05, Bloco H, 6º andar

1. Abertura pela Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos

Conselheiros presentes:

- Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – GERC: Rubens Sampaio
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Rodrigo Justus
- Governos Municipais – Região Centro-Oeste: Rodrigo Costa
- Governos Estaduais – São Paulo: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
- Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente: Cynthia Regina de Lima Passos
- Governo Federal – Casa Civil: Ubergue Ribeiro Júnior

A reunião foi presidida, no primeiro dia, pelo Conselheiro de São Paulo e, no segundo dia, pelo Conselheiro da CNA.

2. Ordem do dia:

2.1. Proposta de Resolução que estabelece diretrizes gerais para definição e implementação de indicadores de aplicação e cumprimento de normas ambientais.

Processo nº [02000.003276/2003-26](#) - Grupo de Trabalho *ad hoc* para a discussão e desenvolvimento de indicadores de implementação da norma ambiental.

Tramitação: Originário da 11ª Reunião da Câmara Técnica de Economia e Meio Ambiente.

Resultado: Foi apresentado o texto aprovado na Câmara Técnica de Economia e Meio Ambiente e discutidos aspectos relacionados à forma da proposta, se resolução, proposição ou recomendação, e à fundamentação legal. À luz desse debate, os representantes da CNA e do MMA pediram vista da matéria, para estudarem melhor os problemas levantados. Assim, a proposta não será reencaminhada ao Plenário na 89ª Reunião Ordinária, marcada para os dias 11 e 12 de março próximo.

2.2. Proposta de Resolução sobre classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas.

Processo nº [02000.003671/2005-71](#) - Grupo de Trabalho sobre classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas.

Tramitação: Originário da 24ª Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental

Resultado: A coordenadora do Grupo de Trabalho, Dra. Dorothy Pinatti Casarini, técnica da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb, fez apresentação sobre a proposta de resolução e esclareceu questões feitas pelos membros da CTAJ e pelo público presente. Após alterações de redação e forma, a proposta foi aprovada por unanimidade.

2.3 Análise dos Processos de Multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

2.3.1. Processo nº: [02027.001710/2001-20 Vol. I ao IV](#)

Interessado: Rede Ferroviária Federal S/A

Auto de Infração nº: 009617-A

Assunto: Causar poluição pelo derramamento de óleo contaminado por “bifenilas policloradas” (PCB's) atingindo diretamente a Unidade de Conservação.

Local: Iperó/SP

Data: 26/04/2001

Valor: R\$ 20.000.000,00



Resultado: Converter em diligência para que o chefe da Flona Ipanema informe acerca do cumprimento do TAC de 13/11/2001 (fls.481-487, Vol III), devendo fazê-lo no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento dos autos, para fins de aplicação da redução de multa prevista pelo art.60 do Decreto 3179/99.

2.3.2. Processo nº: [02017.000807/2003-97 Vol. I e II](#)

Interessado: MINERAÇÃO MERCANTIL MARACAJU LTDA.

Auto de Infração nº: 066950-D

Assunto: Ter depósito de areia às margens do rio Paraná, sem possuir as devidas licenças ambientais exigidas pela legislação. Impedir regeneração natural em área de preservação permanente (APP), correspondente a área de 4,00 Ha, às margens do rio Paraná.

Local: Terra Roxa/PR

Data: 20/03/2003

Valor: R\$ 100.000,00

Resultado 39CTAJ: Aprovado o relatório, mantida a multa.

2.3.3. Processo nº: [02018.003319/2000-15 Vol I](#)

Interessado: ELDES ANTONIO DIPRA

Auto de Infração nº: 193194-D

Assunto: Danificando 210 hectares de floresta nativa sem autorização do IBAMA.

Local de Autuação: Ulianópolis/PA

Data de Autuação: 03/08/2000

Valor da Multa: R\$ 315.000,00

Resultado: Aprovado o relatório, mantida a multa.

2.3.4. Processo nº: [02013.002714/2002-17](#)

Interessado: QUEIROZ AGROINDUSTRIAL LTDA

Auto de Infração nº: 129024-D

Assunto: transportar madeiras em toros de essências nativas sem a cobertura de ATPF

Local da Autuação: Juína/MT

Data da Autuação: 28/06/2002

Valor da Multa: R\$ 14.000,00

Resultado: retirado de pauta, a pedido do relator, com compromisso de retorno na próxima reunião acompanhado de parecer.

2.3.5. Processo nº: [02013.004832/2001-81](#)

Auto de Infração nº: 038278 -D

Interessado: COLONIZADORA SINOP SA

Assunto: Uso de fogo em área desmatada, em leira, sendo que a vegetação no local tratava-se de mata em período proibido.

Local da Autuação: Sinop-MT

Data da Autuação: 17.08.2001

Valor da Multa: R\$ 90.000,00

Resultado: Remessa ao IBAMA/MT para juntada do laudo do Corpo de Bombeiros e manifestação sobre as demais considerações do parecer emitido pela então Conselheira da CTAJ, especialmente quanto ao fundamento da infração administrativa.

2.3.6. Processo nº: [02013.002721/2002-21](#)

Auto de Infração nº: 129027-D

Interessado: QUEIROZ AGROINDUSTRIAL LTDA

Assunto: transportar 26m3 de madeira em toras proveniente da reserva indígena dos Cintas Largas sem a cobertura de ATPF

Local da autuação: Juína/MT

Data da autuação: 30/06/02

Valor da multa: R\$ 13.000,00

Resultado: retirado de pauta, a pedido do relator, com compromisso de retorno na próxima reunião acompanhado de parecer.

2.3.7. Processo nº: [02013.002720/2002-68](#)

Auto de Infração nº: 129026-D

Interessado: QUEIROZ AGROINDUSTRIAL LTDA

Assunto: transportar 24m3 de madeira em toras proveniente da reserva indígena dos Cintas Largas sem a cobertura de ATPF

Local da autuação: Juína/MT

Data da autuação: 30/06/02



Valor da multa: R\$ 12.000,00

Resultado: retirado de pauta, a pedido do relator, com compromisso de retorno na próxima reunião acompanhado de parecer.

2.3.8. Processo nº: [02013.002715/2002-28](#)

Auto de Infração nº: 129025-D

Interessado: QUEIROZ AGROINDUSTRIAL LTDA

Assunto: transportar 20,013m3 de madeira em toras proveniente da reserva indígena dos Cintas

Largas sem a cobertura de ATPF

Local da autuação: Juína/MT

Data da autuação: 28/06/02

Valor da multa: R\$ 10.006,50

Resultado: retirado de pauta, a pedido do relator, com compromisso de retorno na próxima reunião acompanhado de parecer.

3. Assuntos Gerais.

Foi apresentado o Ofício nº 2322/2007/SE/MME do Ministério de Minas e Energia, que encaminhou à CTAJ a Nota Técnica nº 242/2007, versando sobre a possibilidade de compartilhamento da gestão das Unidades de Conservação com OSCIP, assunto de processo já apreciado por esta câmara e constante da pauta do Plenário.

O conselheiro do GERC sugeriu que a Secretaria do Conama envidasse esforços para aprimorar o sistema de acompanhamento das multas, facilitando, ainda mais, o acesso das partes às informações acerca destes processos. O assunto será tratado conjuntamente com o Ibama, que está em processo de revisão do marco legal referente ao tema.

4. Encerramento.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 14h30 do dia 20 de fevereiro.

